



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº121 Ticket: 12100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº760, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, a Unidade de Referência Municipal - URM do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e do art. 253 da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, Código Tributário Municipal, Decreta:

Art. 1º Reajusta em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2013, o indexador para a correção da Dívida Ativa e a Unidade de Referência Municipal - URM, nos termos da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3734/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO ROBERTO ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 09/01/2014 a 07/02/2014 referente ao período aquisitivo 31/08/2012 a 30/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 8 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.